



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 726 - DE 10 DE JUNHO DE 1960

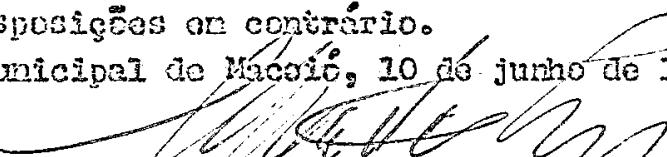
Transforma cargos em comissão
em efetivos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-
guinte :

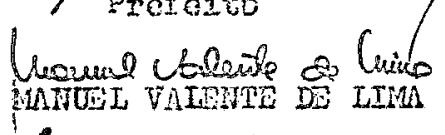
Art. 1º - Ficam sendo de provimento efetivo os cargos
isolados, era em comissão, de Chefe da Divisão de Arquitetura e
Urbanismo, Chefe da Divisão Técnica, ambos de padrão V, do Depar-
tamento de Viação e Obras Públicas ; e Diretor de Fiscalização e
Posturas, padrão X, do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Ma-
ceió.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de junho de 1960

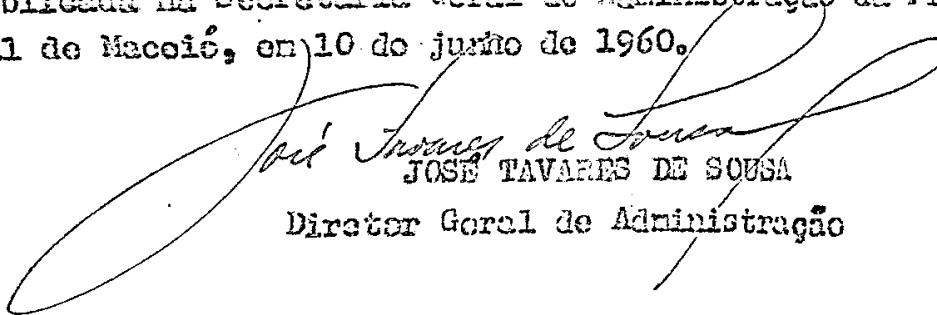

ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefei-
tura Municipal de Maceió, em 10 de junho de 1960.


JOSE TAVARES DE SOUSA

Dirектор Geral de Administração